



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº673

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.666, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. VINÍCIUS COUTO SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES Nº 84 - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. VINÍCIUS COUTO SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 –Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 658/2022;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 01/2022 e Memorando nº 09/2022, onde informa que a servidora Vânia Santos Ribeiro Gonçalves ocupará as dependências da Zeladoria da EMEB Vinícius Couto Silva a partir de 28/03/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. VINÍCIUS COUTO SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 –Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública VÂNIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.304.643-2, registrado sob RE nº 16.850, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.667, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI, LOCALIZADA NA RUA ALAMBARI Nº 41 – COLINA MARIA LUIZA - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº673

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Página | 2

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI, localizada na Rua Alambari nº 41 – Colina Maria Luiza - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.671/2021;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 08/2022, onde informa que o servidor Anderson Aparecido de Moraes ocupará as dependências da Zeladoria da EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini a partir de 28/03/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI, localizada na Rua Alambari nº 41 – Colina Maria Luiza - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, ao servidor público ANDERSON APARECIDO DE MORAES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.895.058-0, registrado sob RE nº 14.834, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.668, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	48	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº673

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Página | 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	764	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	300.000,00

Crédito	814	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	150.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 7.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	582	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.50.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					270.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público LÚCIO MAURO BUENO DA SILVA – RE 14.854, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.564.138-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA, licença-prêmio pelo período de 45 (quarente e cinco) dias, referente ao quinquênio de 23/05/2014 a 22/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 25 de julho de 2022 e término em 07 de setembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 357, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública SANDRA REGINA AZEVEDO – RE 7.086, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.853.039, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 25 de julho de 2022 e término em 22 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº673

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 358, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública RAQUEL FAJARDO VIDAL DOS SANTOS – RE 14.313, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.119.800-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 05/03/2013 a 04/03/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de agosto de 2022 e término em 29 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública VANESSA SOTELO DA SILVA – RE 7.106, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.219-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de agosto de 2022 e término em 16 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 360, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS – RE 14.668, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.031.733-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao quinquênio de 05/03/2014 a 04/03/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2022 e término em 15 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido ao servidor público SIDNEY SOARES DA SILVA – RE 10.999, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.133-4, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2022 a 14/10/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/11/2023 a 14/12/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2024 a 13/06/2024.

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública WILMA CÍCERO DA SILVA MELO – RE 8.790, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.801.719-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 03 de outubro de 2022 e término em 1º de novembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 363, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública LUCIMARA BRISQUI FIORANTI LEITE – RE 15.136, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.130.534-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022